



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UniFOA
PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/UniFOA e
Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica - PIBITI/UniFOA

EDITAL PIBIC-PIBIT/UniFOA - 2023

A Reitoria do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, **TORNA PÚBLICO**, aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e aos Professores do UniFOA, que estarão abertas as inscrições para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica (PIBIC-PIBIT/UniFOA), vigência 2023, conforme normas dispostas no Regimento Interno do PIBIC-PIBIT/UniFOA.

1. DAS BOLSAS

1.1 Serão oferecidas pelo Programa PIBIC-PIBIT/UniFOA até 100 (cem) bolsas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do UniFOA, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

1.2 Do total das 100 (cem) bolsas oferecidas, serão destinadas 10 (dez) para projetos considerados como sendo de alto impacto social e 1 (uma) bolsa para projetos relacionados a práticas pedagógicas inclusivas sendo as categorias assim definidas:

- I- Projetos de alto impacto social: aqueles diretamente aplicáveis à sociedade, que integram um ou mais eixos (socioeconômico, ambiental, étnico-social, direitos humanos, acessibilidade e inclusão de pessoas autistas e PNE);
- II- Projetos de práticas pedagógicas inclusivas: aqueles que empreguem metodologias ativas e/ou de inovação acadêmica;

1.3 As bolsas serão concedidas pelo período de 9 (nove) meses, exceto os projetos do Curso de Medicina, que terão duração de até 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, conforme disposto no Regimento Interno do PIBIC-PIBIT/UniFOA.

1.4 São requisitos para Concessão da Bolsa Discente:

- I. Estar o estudante regularmente matriculado em curso de graduação do UniFOA, não sendo permitida a participação de estudantes matriculados no 1º (primeiro) período do curso, para cursos semestrais, e que não tenham concluído os 02 (dois) primeiros bimestres do curso, para os cursos anuais;
- II. Não ser estudante do último período dos cursos semestrais;
- III. Apresentar Coeficiente de Rendimento - CR, igual ou maior que 6,0 (seis);
- IV. Ser selecionado e indicado pelo professor orientador. Não havendo indicação por parte do professor orientador, a bolsa será concedida àquele que tiver maior CR;
- V. Não ser parente ascendente, descendente ou colateral até o 3º grau do professor orientador;
- VI. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Da Inscrição

2.1.1 Período: de 03/11/2022 a 25/11/2022.

2.1.2 As inscrições são gratuitas.

2.1.3 Deverá o professor(a) orientador(a) encaminhar para o e-mail da coordenação do respectivo Curso os documentos abaixo elencados:

- I. Formulário disponibilizado no sítio eletrônico do UniFOA na Área Restrita Docente instruído com o Projeto de Iniciação Científica;
- II. Parecer do comitê de ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente;
- III. No caso de haver solicitação de Bolsa de Pesquisa Docente, o proponente deverá encaminhar, também, cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de conta bancária (agência, conta e local da agência);
- f) Comprovante de residência/endereço.

2.1.4 Serão acessados e analisados por meio eletrônico os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar do estudante indicando o Coeficiente de Rendimento (CR), até o período em curso;
- II. Currículo *Lattes* atualizado do estudante e professor, com informações dos últimos 3 (três) anos (2020 a 2022).

2.1.5 O Coordenador do Curso, após análise e parecer positivo acerca do projeto de pesquisa, encaminhará os documentos acima mencionados ao Núcleo de Pesquisa, conforme fluxo interno.

2.2 Da Seleção

2.2.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção do Núcleo de Pesquisa - NUPE que analisará o Currículo *Lattes* do professor/pesquisador, dos últimos 03 (três) anos, do Projeto de Pesquisa confirmando se há a interlocução do(s) estudante(s) de outros Cursos de Graduação e/ou da Pós-graduação *Stricto Sensu* do UniFOA e do desempenho acadêmico do estudante;

2.2.2 Caso haja necessidade e o responsável pelo projeto não o tiver providenciado, o NUPE solicitará ao docente responsável pela submissão que encaminhe o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comitê de Ética no uso de Animais - CEUA ou outros órgãos/setores de acordo com a natureza do trabalho;

2.2.3 Os critérios de seleção para obtenção de bolsas do Programa PIBIC-PIBIT/UniFOA serão de acordo com o disposto no Anexo do presente Edital.

2.2.4 O resultado do processo de seleção estará disponível a partir do dia 10/02/2022.

3. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

3.1 São compromissos assumidos pelos estudantes agraciados com as bolsas de estudo:

- I. No momento da atribuição da bolsa PIBIC-PIBIT/UniFOA, o estudante não poderá receber bolsas acadêmicas como PIBEX e bolsa monitoria, bem como do CNPq ou de outras agências de fomento;
- II. Dedicar, pelo menos, 02 (duas) horas semanais ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, que serão monitoradas pelo orientador e pelo NUPE, através do cronograma de atividades e do relatório parcial;
- III. Apresentar seu trabalho científico, sob a forma de apresentação oral (artigo completo), no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, com data a ser definida pela Instituição de Ensino;
- IV. Fazer referência à condição de bolsista do UniFOA nas publicações e trabalhos apresentados;
- V. Apresentar relatório de atividades parcial e final de acordo com o calendário estabelecido pelo NUPE/PROPPG;
- VI. Assinar o Termo de Compromisso junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, sob pena de não concessão da respectiva bolsa.

4. DOS REQUISITOS PARA SER ORIENTADOR

4.1 São requisitos para atuar como orientador nos programas:

- I. Ser professor do UniFOA, com título de doutor ou mestre;
- II. Ter expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, nos últimos 3 (três) anos (2020-2022).

5. DOS COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES

5.1 São compromissos assumidos pelos orientadores integrantes dos programas:

- I. Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;
- II. Orientar o bolsista de forma contínua e regular;
- III. Avaliar o desempenho do estudante durante a vigência da bolsa;
- IV. Incluir o nome do estudante bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- V. Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;
- VI. Participar do Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, desenvolvendo atividades indicadas pelo NUPE, quando solicitado;
- VII. Mencionar o apoio recebido do Programa de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do UniFOA em quaisquer apresentações de trabalho ou publicações decorrentes da pesquisa;
- VIII. Remeter ao NUPE cópia do resumo ou artigo em que apareça a referida menção;
- IX. Cumprir as disposições estipuladas no Termo de Compromisso específico;
- X. Realizar a prestação de contas da(s) verba(s) solicitada(s) para pesquisa antes da entrega do relatório final, se houver.

6. DOS RELATÓRIOS

6.1 Os relatórios parcial e final deverão ser encaminhados no prazo estipulado pelo NUPE, sendo o relatório parcial no mês de agosto, ou seja, 05 (cinco) meses após o início da pesquisa, e o relatório final no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do prazo de vigência do projeto. Os modelos estão disponíveis no portal do UniFOA.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições no Programa PIBIC-PIBIT/UniFOA	De 03/11/2022 a 25/11/2022
Divulgação dos Resultados	A partir de 10/02/2023 por meio do link https://www.unifoa.edu.br/blog/
Período de Vigência	De 01/03/2023 a 30/11/2023 De 01/03/2023 a 01/03/2024 (projetos do Curso de Medicina)
Implementação das Bolsas	A partir de março de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato, ao se inscrever, declara conhecer e aceitar expressamente todas as normas constantes do presente Edital e do Regimento do Programa de Iniciação Científica – PIBIC e do Programa de Inovação Tecnológica – PIBIT do UniFOA.

8.2 É vedado ao orientador, sem autorização expressa do NUPE, repassar o Projeto à outro professor.

8.3 É vedada a divisão da mensalidade de 01 (uma) bolsa entre 02 (dois) ou mais estudantes.

8.4 É permitida a coorientação, desde que atendidos os pré-requisitos para o orientador principal.

8.5 A concessão de bolsa PIBIC-PIBIT/UniFOA não implica em vínculo empregatício do bolsista com a FOA/UniFOA.

8.6 Os bolsistas que permanecerem pelo menos 6 (seis) meses no Programa receberão certificados de bolsista PIBIC/PIBIT, emitido pela PRO-PPG.

8.7 A dedicação ao projeto de pesquisa será de 2 (duas) horas semanais.

8.8 A impressão e coleta de assinaturas nos termos de Compromisso e de Voluntariado, se houver, é de responsabilidade do professor orientador. Esses documentos estarão disponíveis em sua área restrita, após envio do memorando padrão de aprovação do projeto.

8.9 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pela vigência do Termo de Compromisso.

8.10 O tratamento de dados pessoais para fins de pesquisa acadêmica seguirá o disposto no artigo 7º, IV da Lei 13.709/2018, sem prejuízo das demais normativas aplicáveis.

8.11 O candidato poderá, ainda, consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>), para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

8.12 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital PIBIC-PIBIT/UniFOA, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, a Reitoria e a Mantenedora.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2022.



Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora

ANEXO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Quadro 1: Análise do Projeto de Pesquisa

Item	Pontuação	Pontos atribuídos		
		Avaliador 1	Avaliador 2	
Justificativas	Justificativa técnica do projeto	Até 4 pontos		
	Justificativa técnica do projeto (alcance da dimensão socioeconômica do mesmo)	Até 4 pontos		
	Justificativa Sociocultural do projeto (alcance da dimensão étnico-racial do mesmo-inclui direitos humanos)	Até 4 pontos		
	Justificativa Inclusiva do projeto (alcance da dimensão de acessibilidade e de inclusão de pessoas autistas e PNE)	Até 4 pontos		
	Justificativa Socioambiental do projeto (alcance da dimensão ambiental e de sustentabilidade do mesmo)	Até 4 pontos		
Objetivos	Clareza na definição dos objetivos	Até 5 pontos		
Metodologia	Descrição da metodologia	Até 5 pontos		
	Viabilidade de execução	Até 5 pontos		
Referências Bibliográficas	Atualidade e abrangência	Até 5 pontos		
Cronograma	Descrição do plano de trabalho	Até 5 pontos		
Interlocução com estudante(s) de outro curso de Graduação e/ou da Pós-Graduação Stricto Sensu	Integração na equipe do projeto de um ou mais estudantes de outro curso de Graduação e/ou da Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> do UniFOA	Até 5 pontos		
SUBTOTAL A				
Extra	Parcerias externas	Até 5 pontos		
SUBTOTAL B				
TOTAL DE PONTOS 1 (A+B) (Máximo de 55 pontos)				

Quadro 2: Análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar do(a) Estudante(a)

Item	Pontuação	Pontos atribuídos	
		Avaliador 1	Avaliador 2
Coeficiente de Rendimento	Até 10 pontos		
Iniciação Científica ou Tecnológica	0,2 por mês de dedicação (até 2 pontos)		
Publicação	Até 2 pontos		
Apresentação de Trabalho em Evento	Até 1 ponto		
SUBTOTAL C			
TOTAL DE PONTOS 2 (Máximo de 15 pontos)			

Quadro 3: Análise do Currículo Lattes do(a) Coordenador(a) do projeto

Item	Pontuação	Pontos Atribuídos		
		Avaliador 1	Avaliador 2	
Produção científica	Livro publicado	1 cada		
	Organização de livro	1 cada		
	Capítulo de livro publicado	1 cada		
	Artigo publicado em periódico internacional	4 cada		
	Artigo publicado em periódico nacional	2 cada		
	Artigo completo em anais de evento internacional	2 cada		
	Artigo completo em anais de evento nacional	1 cada		
	Resumo em anais de congresso	0,1 cada (até 10 resumos)		
	Organização de evento científico	0,2 cada		
SUBTOTAL D				
EXTRA: Técnica	Produtos com patente concedida ou registrada	3 cada		
	Produtos técnicos registrados (DVD, Softwares, mapas, etc)	3 cada		
	Projeto de fomento	3 cada		
	Revisor de periódico	1 cada		

	Laudos, pareceres, elaboração ou revisão de estatutos e manuais	0,2 cada (até 10 laudos)		
		SUBTOTAL E		
EXTRA: Art./Cult	Apresentação de obra artística	1,5 cada		
	Criação de obra artística	1,5 cada		
	Produção de evento cultural/ artístico	1,5 cada		
		SUBTOTAL F		
TOTAL DE PONTOS 1 (D+E+F) (Máximo de 30 pontos)				

Quadro 4: Avaliação final

TOTAL GERAL DE PONTOS (1+2+3)		
MÉDIA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS PELOS AVALIADORES		

Observações relativas a avaliação:

Avaliador 1

Nome: _____

Data: _____

Assinatura _____

Avaliador 2

Nome: _____

Data: _____

Assinatura _____

